CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de julho de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 4.873.194,00
Verba de representação.....	Cr$ 3.248.796,00
Total.....	Cr$ 8.121.990,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 1.461.952,00
Verba de Representação.....	Cr$ 978.873,00
Total.....	cr$ 2.440.825,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA